

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 03/2020
VAGA REMANESCENTE – IPUAÇU/FEIRA DE SANTANA

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB
EDIÇÃO 2020 – 2021

Com base na Portaria GAB Nº. 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para **Supervisores** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores no subprojeto do curso de Licenciatura em Educação do Campo, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o Projeto Institucional de Iniciação à Docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

O local de atuação do Supervisor será a Escola Estadual Edivaldo Machado Boaventura, localizada no distrito João Durval (Ipuacu), na cidade de Feira de Santana, BA.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor (a) professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura nas áreas de Matemática ou Ciências da Natureza (ou áreas afins);

- 2.1.5. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.1.6. Ser professor na escola-campo (Escola Estadual Edivaldo Machado Boaventura) e estar atuando em sala de aula nas áreas de Matemática ou Ciências da Natureza (ou áreas afins);
- 2.1.7. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- 2.1.8. Fimar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA);
- 2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de Formação Docente e Educação do Campo serão realizadas na escolas-campo que oferte tanto o Ensino Fundamental II e ou Ensino Médio, especificamente no distrito João Durval (Ipuçu). A Escola Estadual Edivaldo Machado Boaventura está habilitada para receber o PIBID pela Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Edital CAPES nº 02/2020, são objetivos essenciais do Programa:

- 3.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- 3.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.
- 3.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- 3.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- 3.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- 3.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria GAB Nº. 259, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

- 4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

- 4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.1.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em agosto de 2020.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 02/2020 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para Supervisores estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE (CETENS)		
Curso	Município/Distrito	Nº. de vagas Supervisores
Educação do Campo	Feira de Santana/Ipuaçu	01

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço eletrônico selecaoibidcetens2020@gmail.com. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

8.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor (a) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 1) devidamente preenchido (DIGITADO) e assinado;

- 8.1.2. Carta de Intenção (DIGITADA) do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2);
- 8.1.3. Comprovante de sua atividade de docência e lotação na escola campo correspondente;
- 8.1.4. Cópia do CPF;
- 8.1.5. Cópia do RG;
- 8.1.6. Anexar Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica (**gerado em PDF na Plataforma**). Para preencher o currículo acessar o endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. O Currículo nesse formato é uma exigência da CAPES e será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 8.2. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;
- 8.3. Os documentos exigidos no item 10.1. deverão ser digitalizados e enviados no momento da inscrição. Como sugestão para digitalizar no próprio Smartphone podem baixar no celular o aplicativo Office Lens (Android) ou CamScanner (IOS)
- 8.4. A apresentação incompleta da documentação acarretará na não efetivação da inscrição do candidato.

9 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	15/07/2020 a 16/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Preliminar)	16/07/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	17/07/2020
Publicação das inscrições homologadas (Resultado Final)	18/07/2020
Análise da Carta de Intenção e Currículo	19/07/2020
Publicação dos resultados (Preliminar) do processo seletivo – Primeira Fase	19/07/2020
Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar (Primeira Fase)	20/07/2020
Resultado dos Recursos (Primeira Fase) e divulgação dos selecionados para entrevistas	21/07/2020
Entrevistas (Segunda Fase)	22/07/2020 e 23/07/2020
Publicação dos resultados (Preliminar) do processo seletivo	24/07/2020

Interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar	25/07/2020
Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado Final)	26/07/2020

Observação: as inscrições e os recursos só serão aceitos até as 23:59 das datas acima especificadas

10 – DAS BOLSAS

10.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

10.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

10.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

10.4. O Supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

10.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento desta vigência.

11 – DA SELEÇÃO

11.1. A seleção de Supervisores acontecerá em duas fases, ambas com caráter classificatório e eliminatório.

11.2. A primeira da fase consistirá na análise da Carta de Intenção e do Currículo. Para cada um desses instrumentos será atribuída nota de 0,0 a 10,0. O resultado dessa fase será a média aritmética das notas alcançadas na Carta de Intenção e no Currículo;

11.3. Serão classificados (as) os (as) candidatos (as) com notas não inferiores a 7,0 (sete). Caso exista empate será ainda considerado os anos de docência;

11.4. A Segunda da fase consistirá em entrevista on-line via Google Meet de caráter classificatório será atribuída nota de 0,0 a 10,0. O endereço eletrônico para as entrevistas será divulgado no momento do resultado final da primeira fase.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO:

12.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final (0,0 a 10,0), obtida da média aritmética da fase 1 e Fase 2., decorrente da Carta de Intenção do Currículo e da entrevista;

12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente das notas finais atribuídas.

12.3. Havendo empate, considerar-se-á o tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar este item.

13 - DA APROVAÇÃO

13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

13.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

14 - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 3) segundo este edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado no item 8.0. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail (selecaopibidcetens2020@gmail.com), até as 23:59 da data especificada no cronograma.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

15.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

15.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.4. A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N°. 1/2020 e na Portaria GAB N°. 259.

15.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por outro candidato classificado no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

15.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

15.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site do PROGRAD (Notícias) (<https://www.ufrb.edu.br/prograd/>) e no site do CETENS (<https://www.ufrb.edu.br/cetens/>).

14.8. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail selecaopibidcetens2020@gmail.com

15.9. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Feira de Santana, 15 de julho de 2020.

Coordenação do Subprojeto Formação Docente e Educação do Campo/CETENS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Nacionalidade		País (se estrangeiro)	Nº Passaporte (para estrangeiros)		Validade
Título de eleitor			E-mail		
Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)					
Fone Residencial			Celular		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Graduação			Instituição		Ano de Conclusão
Pós-Graduação (se houver)			Instituição		Ano de Conclusão
3. DADOS BANCÁRIOS					
Banco		Agência		Conta Corrente	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o PIBID NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) candidato (a) inscrito (a) na seleção.					

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
INSTITUIÇÃO		
Cargo	Tipo de vínculo	Regime de Trabalho
Endereço da Instituição (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
E-mail da Instituição		
Telefone da Instituição		
5. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.		
Local	Data	Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Nome do Candidato: _____

Escola Campo de Lotação: _____

Subprojeto: Formação Docente e Educação do Campo/CETENS

- 1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

- 2) Construa abaixo uma carta em que conste suas intenções e motivos pelos quais pretende ingressar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (**Mínimo 30 linhas, máximo 60**). DIGITE ABAIXO.

_____, _____ de julho de 2020.

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

ANEXO 3

REQUERIMENTO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

Eu, **SÓ PREENCHER NA FASE DE RECURSOS, CASO SEJA NECESSÁRIO** , portador do CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/UFRB, no subprojeto Formação Docente e Educação do Campo/CETENS, apresento recurso contra o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 01/2020, referente a seleção de Supervisores para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/CETENS/UFRB. Para fundamentar essa contestação, envio em anexo os seguintes documentos. (ESCREVA ABAIXO OS ARGUMENTOS E ANEXE O QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO)

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato